



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.800,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6668	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$ 8.800,00
SUBTOTAL	R\$ 8.800,00

TOTAL	R\$ 233.800,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da dotação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$ 225.000,00
SUBTOTAL	R\$ 225.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$ 8.800,00
SUBTOTAL	R\$ 8.800,00

TOTAL	R\$ 233.800,00
--------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias das Secretárias Municipais de Saúde e Administração, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 14 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal